



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



PREGÃO

ELETRÔNICO

042/2026

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.ammlicita.org.br

OBJETO

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINAS AOS DEPARTAMENTOS DE: BORRACHARIA, GALERIAS PLUVIAIS, MECÂNICA, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SEMOSP

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 290.908,18 (Duzentos e noventa mil e novecentos e oito reais e dezoito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/05/2026 às 14h:00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

REGISTRO DE PREÇOS

SIM



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Sumário

1. DO OBJETO.....	4
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	19
8. DOS RECURSOS.....	23
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	24
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	27
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	28



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

(Processo Administrativo nº 0133/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Três Corações, por meio do Departamento de Licitação, sediado(a) **Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América/Departamento de Licitação, Minas Gerais**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 4.767, de 2023, Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal 4.851/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINAS AOS DEPARTAMENTOS DE: BORRACHARIA, GALERIAS PLUVIAIS, MECÂNICA, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SEMOSP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente pregão eletrônico registro de preços se dará mediante a plataforma AMM LICITA, disponível no endereço eletrônico: <https://www.ammlicita.org.br>.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Pregão Eletrônico e Registro de Preços Eletrônicos, disponível no site da AMM LICITA, <https://licitardigital.tawk.help/category/entepublico>, para operacionalização, ou através do telefone (31) 3191-0707.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

2.6.11. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [unitário] do [item].

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (Um centavo)*.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

7.1.1. **Habilitação jurídica:**

7.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7.1.2.2. (Também será aceito o CRC emitido pelo SICAF, para comprovação do subitem anterior);

7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.2.10. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de 2 (duas) horas.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 10% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizadas por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Brasil, nº 225, Jardim América – Três Corações - MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO as impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica no seguinte endereço: www.ammlicita.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Brasil, 225, Jardim América, Três Corações/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, bem como o aviso será devidamente divulgado nos diários oficiais da União, estado e município e em jornal de grande circulação.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

11.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

11.11.5. ANEXO V - Termo/ contrato **(se for o caso)**

- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**

Três corações, 2026.

Alzira Araújo de Oliveira



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Departamento de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2026

Processo Licitatório n.º 0133/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 042/2026

Tipo: Menor preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINAS AOS DEPARTAMENTOS DE: BORRACHARIA, GALERIAS PLUVIAIS, MECÂNICA, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SEMOSP

Equipe:

Otávio Henrique Amorim de Moraes

Gestor de Contrato

Gilmar dos Santos

Fiscal de contrato

Carlos Henrique Xavier Vilani

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Data: 25 de março de 2026

1. Definição do Objeto

Aquisição de ferramentas destinadas às atividades operacionais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
01	ALICATE BICO PAPAGAIO/CHAVE BOMBA CRC 10 POLEGADAS	UND	10,00
02	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO com isolação 1000 v.	UND	8,00
03	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS COM MORDENTE TRIANGULAR - produzido em aço especial com têmpera e seus mordentes possuem perfil triangular; - possui sistema de trava que aciona assim que o objeto é preso, produzido em aço especial com têmpera e seus mordentes possuem perfil triangular; - mordentes forjados em aço especial e temperados, o aço carbono especial empregado na fabricação dos mordentes, aliado à têmpera garantem maior resistência. - corpo formado por chapas conformadas; - acabamento cromado; - abertura regulável; - possui alavanca para destravar; - mordentes com perfil triangular - sistema de rebites especialmente projetado para aumentar a resistência do produto; - formato ergonômico para maior conforto.	UND	10,00
04	ALICATE UNIVERSAL 8" PROFISSIONAL COM CABO ISOLADO PARA 1000V CRV	UND	10,00
05	APARELHO DE TESTE DE RELÉ 12 E 24 VOLTS - tensão: 12v - material: plástico e metal - cor: preto e vermelho - tamanho do item: 12* 6* 2,5 cm/4,72* 2,36* 0,98 pol - peso do item: 180g/ 6,35 onças -tamanho do pacote: 15* 8* 5 cm/ 5,8 pol. - peso do ite: 180g/6,35 onças - tamanho do pacote: 15* 8* 5 cm/ 5,5 cm 91* 3,15* 1,97 pol - peso da embalagem: 200g/ 7,05 onças	UND	2,00
06	ARCO DE SERRA 12" REFORÇADO	UND	3,00
07	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT (110V/ 127V PARA 220V OU 220V PARA 110V/127V) TRIPOLAR DE 750VA bivolt, frequência de operação 60 hz, transforma tensão de 110v-127v para 220v ou de 220v para 110v - 127v	UND	2,00
08	AUXILIAR DE PARTIDA 12V 500A BIVOLT COM LUZ DE EMERGÊNCIA potência 500 ^a , energia portátil 12v, bivolt, 4 lâmpadas de led de emergência, alimentação, carregador bivolt	UND	2,00
09	BANCADA PARA TESTE DE ALTERNADOR E MOTOR DE PARTIDA COM MOTOR TRIFÁSICO - Corrente de 200ma até 10a, reostato de 150a para teste de carga, amperímetro	UND	2,00



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



	150a, voltímetro 40v		
10	CABO PARA ENXADA TORNEADA	UND	100,00
11	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8"	UND	40,00
12	CHAVE DE GRIFO 18 EM AÇO CARBONO FORJADO	UND	4,00
13	CHAVE INGLESA 12" CRV	UND	4,00
14	CHIBANCA COM CABO - chibanca com cabo em madeira de 90 a 95 cm, com acabamento envernizado, lamina em aço carbono forjado.	UND	30,00
15	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18 X 30 LISA	UND	5,00
16	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 1/2	UND	10,00
17	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS, COM CABO DE MADEIRA	UND	5,00
18	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POL. 850W - tensão: 127v - potência: 850w - diâmetro do disco: 5 (125mm) - rotações por minuto: 11.000 rpm - dimensões mínimas (cxlxa): 276 x 140 x 111 mm - peso: de no mínimo 2 kg Conteúdo da embalagem: - 1 esmerilhadeira - punho lateral - protetor - chave de pino garantia: 1 ano	UND	3,00
19	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POL. 2200 W - potência: 2.200 w - tensão: 110 v - diâmetro do disco com centro rebaixado: 180 mm - espessura máxima do disco: 6,5 mm - rosca do eixo: m14 - rotação por mim: 8.500 rpm - comprimento do fio: 1,95 m - dimensões (c x l x a): 473 x 200 x 140 mm - acessórios: chave de 2 pinos - empunhadura lateral - protetor de disco	UND	3,00
20	ESTILETE EM AÇO METAL 140MM X 40MM	UND	10,00
21	FACÃO COM CABO DE 16"	UND	5,00
22	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSIVEL ½" DE 440790 A 44800 IPM 760W 127V - incerteza k 2m/s2 - emissões de vibrações 19 m/s2 - mandril 13mm - rotação por minuto mínimo 0 - 2800 - impactos por minuto mínimo 0 - 44.900 ipm - potência de no mínimo de 760 w - voltagem 127v - dimensões aproximada 303x 72x 222mm - peso mínimo 2kg	UND	5,00
23	GARRAFA TÉRMICA, EM PLÁSTICO, 05 L, TAMPA GIRATÓRIA, SEM TORNEIRA	UND	10,00
24	JOGO DE BROCA WIDEA PARA PAREDE 6, 8, 10 E 12	JG	10,00
25	JOGO DE CANHÃO CRV N° 8, 9, 10 E 11	UND	5,00
26	JOGO DE CHAVE ALLEN PEQUENO DE 1,5 A 10MM	UND	8,00
27	JOGO DE CHAVE ALLEN VANADIUM 30 PEÇAS + ESTOJO EXPOSITOR	JG	5,00
28	JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19MM	UND	5,00
29	JOGO DE CHAVE COMBINADA ¼ A 1. ¼ POLEGADAS COM 16 PEÇAS	JG	5,00
30	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM AÇO CROMO VANÁDIO COM 15 PEÇAS DE 06 A 32 MM	JG	5,00
31	JOGO DE CHAVE COMBINADA PEQUENA 6 A 22 MM	UND	5,00
32	JOGO DE CHAVE DE BOCA PEQUENA 6 A 22 MM CROMO VANADIUM	UND	5,00
33	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 32 MM CROMO VANADIO	UND	5,00



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



	com 12 peças		
34	JOGO DE CHAVE FENDA E PHILIPS - COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS contendo 5 philips e 5 fenda	UND	5,00
35	JOGO DE CHAVE L N° 8, 9, 10 E 11 CRV	UND	5,00
36	JOGO DE CHAVE TORX L15 T6 A T60	UND	5,00
37	JOGO DE CHAVES ALLEN DE 4 A 19 MM (CURTA) 13 PEÇAS	UND	8,00
38	JOGO DE CHAVES FIXAS 6 A 32 MM CROMO VANADIO com 12 peças	UND	5,00
39	JOGO DE ESPÁTULA QUADRADA Jogo com 2 espátulas chata 60cm para desmontar pneus	UND	5,00
40	JOGO DE ESPÁTULA REDONDA PARA CAMINHÃO CR-V 18 POL	UND	5,00
41	JOGO DE SOQUETE 23 PEÇAS ESTRIADO DE 22 A 50 MM em aço cromo vanádio	JG	4,00
42	JOGO DE SOQUETE 23 PEÇAS SEXTAVADO ENCAIXE ¾ COM MEDIDA 7/8 A 2" em aço cromo vanádio	JG	4,00
43	JOGO DE SOQUETE 23 PEÇAS SEXTAVADO ENCAIXE DE ¾ em aço cromo vanádio	JG	4,00
44	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO LONGO 1 POL - 22 A 46 MM COM 11 PEÇAS	UND	5,00
45	JOGO DE SOQUETE COM ENCAIXE 3/8 DE 6 MM A 32 MM (PITO)	UND	5,00
46	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS DE ½ POL. EM (CR-V CROMO VANÁDIO) contendo 22 peças	UND	5,00
47	JOGO SOQUETES TORX MACHO FEMEA CR-V ½ 19 PCS + MALETA	JG	5,00
48	KIT BASE MAGNÉTICA COM AJUSTE FINO + RELÓGIO COMPARADOR - especificações do relógio: faixa de medição 0 a 10mm; - precisão de medição 0.01 mm; - especificações da base magnética; - braço articulado com ajuste fino; -haste principal mínimo 12 x 170mm; - haste secundária mínimo 10 x 140 mm; - dimensões da base mínimo 55 x 50 x 63 mm.	UND	2,00
49	KIT FLANGEADOR E ALARGADOR DE TUBOS DE COBRE E PLÁSTICO: - 1 morsa de medidas ¾ - ½ - 5/8 - 1 morsa de medidas 7/16 - ¼ - 1/8 - 3/16 - 5/16 - 3/8 - 1 flangeador com ponta de acoplamento tipo rosca para peças/acessórios - 1 maleta	KIT	3,00
50	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS COM UM FURO (350 X 25 MM)	PÇ	300,00
51	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UND	10,00
52	MACACO HIDRÁULICO DE 32 TON - TIPO GARRAFA	UND	5,00
53	MANGUEIRA DE AR, BITOLA DE ½ POLEGADA	M²	50,00
54	MANGUEIRA DE JARDIM RESISTENTE ½" (60 METROS)	UND	5,00
55	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 3 KG	UND	5,00
56	MARRETA EM AÇO, OITAVADA, COM CABO, 0,5 KG marreta em aço, oitavada, com cabo, 0,5 kg	UND	5,00
57	MARRETA EM AÇO, OITAVADA, COM CABO, 1,5 KG	UND	5,00



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



	marreta em aço, oitavada, com cabo, 1,5 kg		
58	MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO, 1 KG marreta em aço oitavada, com cabo, 1 kg	UND	5,00
59	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 750w ou superior com mandril e adptador sds 127 v	UND	5,00
60	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA DESMONTA E MONTA, PARA TROCA DE PNEUS, 60MM	UND	5,00
61	MARTELO DE BORRACHA PARA MONTAR PNEU martelo com cabeça de borracha de no mínimo de 800 gr com cabo de madeira	UND	3,00
62	MARTELO DE PEDREIRO 2 CORTES (PICADEIRA)	UND	6,00
63	MARTELO UNHA 27MM CABO LONGO	UND	3,00
64	MORSA DE BANCADA, EM AÇO, FIXA, Nº 8	UND	3,00
65	MOTO ESMERIL 300W 110V - 300w - 3400 rpm - Voltagem 110 - rebolo 6 x ¾ vitrificado - rebolo para desbaste a- 36 - rebolo para afiação a- 60 - mancais de rolamento blindados - base de borrcha para atenuar vibração - base de apoio ajustável	UND	3,00
66	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL Com display lcd, medições de tensão dc e ac, corrente dc e ac, resistência, capacitância, frequência, temperatura, hfe, diodo e continuidade	UND	5,00
67	NÍVEL DE MÃO	UND	3,00
68	PÁ REDONDA COM CABO	UND	60,00
69	PAQUIMETRO ANALÓGICO EM AÇO MILIMETRO E POLEGADA 150 MM - COM ESTOJO	UND	5,00
70	PICARETA COM CABO	UND	10,00
71	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 de borracha	UND	60,00
72	PONTEIRO DE AÇO FORJADO 250 X 18 MM	UND	10,00
73	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA 450 MM	UND	5,00
74	RISCADORA	UND	2,00
75	SACA FILTRO DE ÓLEO COM CORRENTE 4 POL	UND	3,00
76	SCANNER AUTOMOTIVO (TIPO RASHTER III) - referencia: tecnomotor rasther iis, equivalente, ou melhor qualidade. - scanner automotivo para diagnóstico eletrônico, contendo as seguintes características: com tensão de alimentação: mínima de 09 a 35 vdc - consumo de corrente: de 400 a 500 ma - tela lcd colorida: mínimo de 5,7 320 x 240 pixes - temperatura de uso: 5 a 40c - incluso software, atualização de sistema pela internet, via usb, alimentação de (12-24) v, fabricado de acordo com as normas vigentes, sem anuidade ou mensalidade para o seu funcionamento, acompanhado por certificado de garantia mínima de 12 meses e manual de instruções, maleta e acessórios, capaz de identificar falhas com resultados seguros em todos os veículos tanto da linha leve, linha pesada e máquinas pesadas, o scanner deve ter como recursos os esquemas elétricos incorporados ao equipamento, conexão com pc, sistema de conectores	UND	2,00



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



	inteligentes, ajuste de combustível para veículos flex, programações de painéis, ajuste de injeção (avanço, ml, índice de co) reset e programações de chaves e de ecus para sistemas imobilizadores, programação de velocidade, programação de câmbios automatizados, codificação de injetor, investigação avançada, aprendizado do sensor de rotação, programação de alarmes, habilitar limite de velocidade, o kit precisa conter ainda manual explicativo, cabo usb, acompanha conectores obdii, d1, d2, d3, d4, d5, d6, d7, d8 e d9. - abaixo segue a descrição das linhas e modelos que compõem nossa frota: volkswagen kombi ano 2002/3, fiat uno mille economy (cabos 3 pinos), fiat doblo (cabo obdII), fiat strada working ano 2013, fiat uno mille fire (cabo obdII), volkswagen fox 1.6 gii ano 2012-2013, general motors pickup corsa gl ano 1998-1999, volkswagen up take ma ano 2015, toyota etios hb ano 2018, ford cargo 1729 ano 2014-2015 (cabo 9 pinos), ford cargo 2429 ano 2015 (cabo 9 pinos), iveco daily ano 2016, iveco tector 170e30s ano 2019, iveco tector 11-190, motoniveladora new holland rg 140 a e b ano 2012, renault sandero ano 2018, citroen jumper greencar es ano 2013.		
77	SERRA MARMÓRE POTÊNCIA MÍNIMA 1300 W, DIÂMETRO DO DISCO MEDIDA MÍNIMA 110 MM	UND	4,00
78	SERROTE PROFISSIONAL, EM AÇO, 22 POLEGADAS serrote profissional, em aço, 22 polegadas	UND	5,00
79	SOQUETE DE IMPACTO 36MM ENCAIXE 1 POL. LONGO 78 MM RESISTENTE EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO	UND	10,00
80	TALHADEIRA CHATA 5/8	UND	5,00
81	TALHADEIRA EM AÇO, 300 X 25 MM	UND	5,00
82	TORQUÊS ARMADOR - corpo em aço carbono especial forjado e temperado. acabamento com pintura eletrostática na cor preta. tamanho: 13	UND	3,00
83	TRENA COM CAIXA PLÁSTICA EMBORRACHADA 05 METROS FITA/ LARGURA 19MM	UND	15,00
84	VASELINA Vaselina sólida industrial, acondicionada em frasco de 440g que facilite o manuseio do produto (boca larga)	FR	10,00
85	VASSOURA DE NYLON TIPO GARI COM CABO	UND	15,00
86	ALICATE DE PRESSÃO, EM AÇO CROMO, NIQUELADO FOSCO, DENTES BROCHADOS COM REGULAGEM POR PARAFUSO, 10 POLEGADAS Alicate de pressão, em aço cromo, niquelado fosco, dentes brochados com regulagem por parafuso, 10 polegadas	UND	8,00
87	TESOURA DE CORTE PROFISSIONAL	UND	2,00
88	JOGO DE SERRA COPO/ MADEIRA PROFISSIONAL C/BROCA PILOTO COMPLETA	KIT	10,00
89	JOGO DE BROCA PARA METAL 13 PEÇAS 1,5MM A 6,5MM	KIT	10,00
90	JOGO DE BROCAS CHATAS PARA MADEIRA -	KIT	10,00



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



	FABRICAÇÃO EM AÇO Ponta afiada e precisão na furação. Encaixe 3/8 medidas 3/8, 3/4, 1/2, 5/8, 7/8 e 1		
91	TESOURA PARA FUNILEIRO EM AÇO ESPECIAL 12 POL	UN	2,00
92	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, VAZÃO APROXIMADAMENTE DE 600 L/H COM CHASSI FEITO EM AÇO TUBULAR EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURAVÉL POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,3 KW, 220 V	UN	2,00
93	JOGO DE CHAVE DE CHAVE DE BOCA ESTRIADA 6-7MM 8-9MM 10-11MM 12-13MM 14-15MM 16-14MM 18-19MM 20-22MM 21-23MM 24-27MM 25-28MM 30-32MM	KIT	10,00
94	MARTELO DE BOLA 300G	UND	10,00
95	ESPÁTULA 10 CM -material lâmina: aço inoxidável - cabo: madeira - tamanho lâmina: 10cm	UND	5,00
96	MARRETA DINÂMICA 5 PONTEIRAS	UND	5,00
97	JOGO DE CATRACA COMPLETO	KIT	10,00
98	ÓCULOS DE SOLDA ARTICULÁVEL DUPLA LENTE EPI	UND	4,00
99	FERRO DE SOLDA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA 220V	UND	3,00
100	SOPRADOR TÉRMICO 220V	UND	3,00
101	CHAVE DE IMPACTO INTERCAMBIAL	UND	5,00
102	FUNIL METAL RETO GRANDE	UND	3,00
103	FUNIL METAL CURVO GRANDE	UND	2,00
104	FUNIL PLÁSTICO GRANDE	UND	3,00
105	ESCADA ARTICULADA E EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS	UND	10,00
106	JOGO DE CHAVE ALÉM COM POLEGADAS E MILIMETROS	JG	10,00
107	ENGRAXADEIRA MANUAL 8KG	UND	5,00
108	MÁQUINA DE DESMONTAR PNEU DE VEÍCULOS LEVES E CAMINHÕES	UND	2,00
109	CINTA DE ELEVAÇÃO SLING PLANA FATOR 5.1 PARA 04 TONELADAS	UND	6,00
110	MÁSCARA DE SOLDA VOM FILTRO AUTOMÁTICO	UND	5,00
111	JOGO DE SERRA COPO/ BIMETALICA COM BROCA PILOTO COMPLETA	KIT	3,00
112	CARRINHO DE MÃO G- 20	UND	70,00
113	CARRINHO DE MÃO G- 26	UND	70,00
114	CAVADEIRA EM AÇO ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA	UND	20,00
115	ENXADA DE 2. 1/2 LIBRAS	UND	200,00
116	FOICE EM AÇO NÚMERO 11, SEM CABO	UND	20,00
117	FORCADO EM AÇO FORJADO, RETO, 4 DENTES, COM CABO EM MADEIRA DE LEI	UND	50,00
118	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	60,00
119	VASSOURA RASTELO ANCINHO DE FERRO COM 15 DENTES E OLHO 29MM, SEM CABO	UND	30,00
120	CINTA DE ELEVAÇÃO SLING PLANA FATOR 5.1 PARA 04 TONELADAS COMPRIMENTO 1000MM LARGURA 100MM	UND	6,00



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



	OLHAL 30MM CORPO DUPLO MATERIA PRIMA 100% POLIÉSTER		
121	ESTOPA FARDO FIAPO BRANCO COM 35g CADA	FARDO	20,00
122	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1"	M	100,00

2. Justificativa

A presente solicitação se justifica, uma vez que as supracitadas ferramentas se fazem cruciais e extremamente indispensáveis para o perfeito andamento das atividades realizadas pelos setores de: borracharia, manutenção em galerias pluviais, mecânica e pavimentação e manutenção em vias e logradouros públicos (asfalto), setores estes que são de responsabilidade da SEMOSP.

Tais atividades são de extrema necessidade e suma importância para manter o bem estar da população tricordiana e para manter as vias e logradouros públicos de toda a cidade.

Para a realização e otimização das supracitadas atividades, são necessários as referidas ferramentas para proporcionar melhor desempenho nas mesmas.

3. Prazo de Entrega

O prazo de entrega do objeto será de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Fundamentação Legal e Modalidade de Processo Licitatório

4.1. Para esta aquisição, a fundamentação legal, será aplicada a Lei nº 14133/21 e suas alterações.

4.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.3. A referida Ata de Registro de Preços pode ser aderida, obedecendo às previsões contidas na Lei 14.133/2021, não podendo ultrapassar 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento.

5. Das obrigações da contratada

5.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.

5.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **CONTRATANTE**.

5.5. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.

5.5.1. Proceder o fornecimento do objeto em estrita observância às normas pertinentes.

5.6. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não apontará sua aceitação final.

5.7. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

5.8. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5.9. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

5.10. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.11. Realizar garantia dos produtos entregues, dentro de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para produtos duráveis.

5.12. Realizar a entrega do objeto no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado na Avenida Brasil nº 225, bairro Jardim América, nos fundos da Prefeitura Municipal de Três Corações. Atentar-se ao horário de serviço da Secretaria que é das 07h00 às 16h00.

6. Das obrigações da contratante

6.1. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

6.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

6.3. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

6.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

6.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

6.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7. Da Gestão e Fiscalização

7.1. A fiscalização do contrato seguirá as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Controle Interno, emitidas através de Instruções Normativas.

7.2. Exercerão a gestão do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através de seu representante **Otávio Henrique Amorim de Moraes** responsável pela gestão do contrato. A devida portaria encontra-se anexa.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através de seu representante **Gilmar dos Santos** responsável pela fiscalização do contrato. A devida portaria encontra-se anexa.

7.3. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

8. Dos recursos orçamentários

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

14001.0412200524.128 - MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

33903000000 - Material de Consumo

Ficha 00586 - Fonte 15000000000

9. Valor Estimado

Ítem*	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário
1	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 1"	MT	100,000	77,79
2	ALICATE BICO PAPAGAIO/CHAVE BOMBA CRC 10 POLEGADAS	UND	10,000	41,40
3	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO COM ISOLAÇÃO DE 1000 V.	UND	8,000	36,55



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



4	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS COM MORDENTE TRIANGULAR - Produzido em aço especial com têmpera e seus mordentes possuem perfil triangular; - Possui sistema de trava que aciona assim que o objeto é preso. Produzido em aço especial com têmpera e seus mordentes possuem perfil triangular; - Mordentes forjados em aço especial e temperados, o aço carbono especial empregado na fabricação dos mordentes, aliado à têmpera garantem maior resistência. - Corpo formado por chapas conformadas; - Acabamento cromado; - Abertura regulável; - Possui alavanca para destravar; - Mordentes com perfil triangular; - Sistema de rebites especialmente projetado para aumentar a resistência do produto; - Formato ergonômico para maior conforto.	UND	10,000	50,51
5	ALICATE DE PRESSÃO, EM AÇO CROMO, NIQUELADO FOSCO, DENTES BROCHADOS COM REGULAGEM POR PARAFUSO, 10 POLEGADAS ALICATE DE PRESSÃO, EM AÇO CROMO, NIQUELADO FOSCO, DENTES BROCHADOS COM REGULAGEM POR PARAFUSO, 10 POLEGADAS	UND	8,000	50,51
6	ALICATE UNIVERSAL 8" PROFISSIONAL COM CABO ISOLADO PARA 1000V CRV	UND	10,000	55,99
7	APARELHO DE TESTE DE RELÉ 12 E 24 VOLTS -tensão: 12v -material: plástico e metal -cor: preto e vermelho -tamanho do item: 12* 6* 2,5 cm/4,72* 2,36* 0,98 pol - peso do item: 180g/6,35 onças -tamanho do pacote: 15* 8* 5 cm/5,5 cm/5,8 pol. -peso do item: 180 g/6,35 onças -tamanho do pacote: 15* 8* 5 cm/5,5 cm 91*3,15*1,97 pol -peso da embalagem: 200g/7,05 onças	UND	2,000	167,38
8	ARCO DE SERRA 12" REFORÇADO	UND	3,000	43,41
9	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT (110V/127V PARA 220V OU 220V PARA 110V/127V) TRIPOLAR DE 750VA bivolt, frequência de operação 60Hz, transforma tensão de 110V-127V para 220V ou de 220V para 110V-127V	UND	2,000	122,01
10	AUXILIAR DE PARTIDA 12V 500A BIVOLT COM LUZ DE EMERGÊNCIA potência 500A, energia portátil 12V, bivolt, 4 lâmpadas de led de emergência, alimentação, carregador bivolt	UND	2,000	1.033,00
11	BANCADA PARA TESTE DE ALTERNADOR E MOTOR DE PARTIDA COM MOTOR TRIFÁSICO corrente de 200Ma até 10A, reostato de 150A para teste de carga, amperímetro 150A, voltímetro 40V	UND	2,000	9.211,67



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



12	CABO PARA ENXADA TORNEADA	UND	100,000	20,48
13	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8"	UND	40,000	26,80
14	CARRINHO DE MÃO G-20 CARRINHO DE MÃO G-20	UND	70,000	404,73
15	CARRINHO DE MÃO G-26 CARRINHO DE MÃO G-26	UND	70,000	164,45
16	CAVADEIRA EM AÇO, ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA Com cabo de madeira, com no mínimo 180 cm, produzida em aço carbono.	UND	20,000	127,01
17	CHAVE DE GRIFO 18 EM AÇO CARBONO FORJADO	UND	4,000	160,05
18	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA, COM ENCAIXE QUADRADO DE 1", TORQUE MÍNIMO DE 3.000 N/M .PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 90 E 120 PSI, COM SISTEMA PARA USO DE SOQUETES INTERCAMBIÁVEIS, ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO SEVERO, INDICADA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.	UND	2,000	5.160,57
19	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA, COM ENCAIXE QUADRADO DE 3/4" .TORQUE MÍNIMO DE 1.600 N•M, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 90 E 120 PSI, COM SISTEMA PARA USO DE SOQUETES INTERCAMBIÁVEIS, CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA USO CONTÍNUO, INDICADA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS.	UND	2,000	1.355,77
20	CHAVE DE IMPACTO, TIPO ELÉTRICA OU A BATERIA, COM ENCAIXE QUADRADO DE 1/2" TORQUE MÍNIMO DE 600 N•M, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA SOQUETES INTERCAMBIÁVEIS, ALIMENTAÇÃO 220V OU BATERIA RECARREGÁVEL, ERGONOMIA ADEQUADA E USO PROFISSIONAL, INDICADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.	UND	2,000	666,50
21	CHAVE INGLESA 12" CRV	UND	4,000	124,65
22	CHIBANCA COM CABO chibanca com cabo em madeira de 90 a 95 cm, com acabamento envernizado, lamina em aço carbono forjado.	UND	30,000	84,96
23	CINTA DE ELEVAÇÃO SLING PLANA FATOR 5.1 PARA 04 TONELADAS COMPRIMENTO 1000MM LARGURA 100MM OLHAL 30MM CORPO DUPLO MATERIA PRIMA 100% POLIÉSTER	UND	12,000	148,73
24	CORTADORA DE PISO E ASFALTO À GASOLINA POTÊNCIA (HP) 10 A 14 .PESO (KG) 90 A 130; .PROFUNDIDADE DE CORTE (CM) 0 A 18; .CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL (L) 5,5 A 7,0; .CAPACIDADE DO TANQUE DE ÁGUA (L) 15 A 30; .DIMENSÕES (C X L X A) 130 A 170 X 47 A 5 X 93 A 110; . GARANTIA (MESES) 3 A 6.	UND	2,000	8.411,17



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



25	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30 LISA	UND	5,000	12,54
26	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA DE 1/2	UND	10,000	4,87
27	ENGRAXADEIRA MANUAL 8KG	UND	5,000	441,76
28	ENXADA DE 2.1/2 LIBRAS Fabricada em aço, sem cabo. Medidas mínimas: 300x230mm e olho 38mm.	UND	200,000	57,87
29	ESCADA ARTICULADA E EXTENSIVA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS	UND	10,000	564,57
30	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS, COM CABO DE MADEIRA	UND	5,000	7,67
31	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POL. 850W - tensão: 127v - potência: 850w - diâmetro do disco: 5(125mm) - rotações por minuto: 11.000 rpm - dimensões mínima (cxlxa): 276x140x111mm - peso: de no mínimo 2kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Esmerilhadeira - Punho lateral - Protetor - Chave de pino Garantia: 1 Ano	UND	3,000	431,27
32	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POL. 2200 W - potência: 2.200 w - tensão: 110 v - diâmetro do disco com centro rebaixado: 180 mm - espessura máxima do disco: 6,5 mm - rosca do eixo: m14 - rotação por mim: 8.500 rpm - comprimento do fio: 1,95 m - dimensões (c x l x a): 473 x 200 x 140 mm . acessórios: - chave de 2 pinos - empunhadura lateral - protetor de disco	UND	3,000	776,44
33	ESPÁTULA 10 CM - MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL - CABO: MADEIRA - TAMANHO LÂMINA: 10 CM	UND	5,000	16,25
34	ESTILETE EM AÇO METAL 140MMX40MM	UND	10,000	32,78
35	ESTOPA FARDO FIAPO BRANCO- COM 35KG CADA	FD	20,000	649,25
36	FACÃO COM CABO DE 16"	UND	5,000	34,03
37	FERRO DE SOLDA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA 220V	UND	3,000	64,70



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



38	FOICE EM AÇO NÚMERO 11, SEM CABO	UND	20,000	52,07
39	FORCADO EM AÇO FORJADO, RETO, 4 DENTES, COM CABO EM MADEIRA DE LEI FORCADO EM AÇO FORJADO, RETO, 4 DENTES, COM CABO EM MADEIRA DE LEI	UND	50,000	77,16
40	FUNIL DE PLÁSTICO GRANDE	UND	3,000	17,83
41	FUNIL METAL CURVO GRANDE	UND	2,000	65,47
42	FUNIL METAL RETO GRANDE	UND	3,000	65,47
43	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2" DE 440790 A 44800IPM 760W 127V - incerteza k 2m/s ² - emissões de vibrações 19 m/s ² - mandril 13 mm - rotação por minuto mínimo 0 - 2800 - impactos por minuto mínimo 0 - 44.900 ipm - potência de no mínimo de 760 w - voltagem 127 v - dimensões aproximada 303x72x222mm - peso mínimo 2 kg	UND	5,000	508,51
44	GARRAFA TÉRMICA, EM PLÁSTICO, 05 L, TAMPA GIRATÓRIA, SEM TORNEIRA	UND	10,000	45,65
45	JOGO DE BROCA WIDEA PARA PAREDE 6, 8, 10 E 12	JG	10,000	56,96
46	JOGO DE BROCAS CHATAS PARA MADEIRA - FABRICADAS EM AÇO. PONTA AFIADA E PRECISÃO NA FURAÇÃO. ENCAIXE 3/8. MEDIDAS: 3/8", 3/4", 1/2", 5/8", 7/8" E 1"	KIT	10,000	25,72
47	JOGO DE BROCAS PARA METAL, 13 PEÇAS, 1,5MM A 6,5MM	JG	10,000	33,93
48	JOGO DE CANHÃO CRV Nº 8,9,10 E 11	UND	5,000	125,60
49	JOGO DE CATRACA COMPLETO	UND	10,000	273,33
50	JOGO DE CHAVE ALLEN COM POLEGADAS E MILIMETROS	KIT	10,000	73,60
51	JOGO DE CHAVE ALLEN PEQUENO DE 1,5 A 10MM	UND	8,000	28,50
52	JOGO DE CHAVE ALLEN VANADIUM 30 PEÇAS + ESTOJO EXPOSITOR	JG	5,000	94,26
53	JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19MM	UND	5,000	299,47
54	JOGO DE CHAVE COMBINADA 1/4 A 1.1/4 POLEGADAS COM 16 PEÇAS	JG	5,000	389,91



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



55	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM AÇO CROMO VANÁDIO COM 15 PEÇAS DE 06 A 32 MM	JG	5,000	160,85
56	JOGO DE CHAVE COMBINADA PEQUENA 6 A 22MM	UND	4,000	165,28
57	JOGO DE CHAVE DE BOCA ESTRIADA 6-7MM,8-9MM,10-11MM,12-13MM,14-15MM,16-17MM,18-19MM,20-22MM,21-23MM,24-27MM,25-28MM,30-32MM	JG	10,000	268,42
58	JOGO DE CHAVE DE BOCA PEQUENA 6 A 22MM CROMO VANADIUM	UND	5,000	66,15
59	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 32MM CROMO VANADIO com 12 peças	UND	5,000	218,66
60	JOGO DE CHAVE FENDA E PHILIPS - COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS contendo 5 philips e 5 fenda	UND	5,000	72,99
61	JOGO DE CHAVE L Nº 8,9,10 E 11 CRV	UND	5,000	193,33
62	JOGO DE CHAVE TORX L15 T6 A T60	UND	5,000	299,36
63	JOGO DE CHAVES ALLEN DE 4 A 19 MM (CURTA) 13 PEÇAS	UND	8,000	117,78
64	JOGO DE CHAVES FIXAS 6 A 32MM CROMO VANADIO com 12 peças	UND	5,000	163,84
65	JOGO DE ESPÁTULA QUADRADA jogo com 2 espátulas chata 60cm para desmontar pneus	UND	5,000	172,65
66	JOGO DE ESPÁTULA REDONDA PARA CAMINHÃO CR-V 18 POL.	UND	5,000	68,17
67	JOGO DE SERRA COPO BIMETALICA COM BROCA PILOTO COMPLETO	JG	3,000	182,32
68	JOGO DE SERRA COPO/MADEIRA PROFISSIONAL C/ BROCA PILOTO COMPLETO	JG	10,000	208,20
69	JOGO DE SOQUETE 23 PEÇAS ESTRIADO DE 22 A 50 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	JG	4,000	1.358,24
70	JOGO DE SOQUETE 23 PEÇAS SEXTAVADO ENCAIXE 3/4 COM MEDIDAS 7/8 A 2" EM AÇO CROMO VANÁDIO	JG	8,000	723,85
71	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO LONGO 1 POL. 22 A 46MM COM 11 PEÇAS	UND	5,000	2.274,33
72	JOGO DE SOQUETES COM ENCAIXE 3/8 DE 6MM A 32MM (PITO)	UND	5,000	288,80
73	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS DE 1/2 POL. EM (CR-V CROMO VANÁDIO) contendo 22 peças	UND	5,000	254,31



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



74	JOGO SOQUETES TORX MACHO FEMEA CR-V 1/2 19PCS + MALETA	JG	5,000	305,20
75	KIT BASE MAGNÉTICA COM AJUSTE FINO + RELÓGIO COMPARADOR -especificações do relógio: faixa de medição 0 a 10 mm; -precisão de medição 0.01 mm; -especificações da base magnética; -braço articulado com ajuste fino; -haste principal mínimo 12x170 mm; -haste secundária mínimo 10x140 mm; -dimensões da base mínimo 55x50x63 mm.	UND	2,000	410,17
76	KIT FLANGEADOR E ALARGADOR DE TUBOS DE COBRE E PLÁSTICO: .1 Morsa de Medidas 3/4 - 1/2 - 5/8 .1 Morsa de Medidas 7/16 - 1/4 - 1/8 - 3/16 - 5/16 - 3/8 .1 Flangeador com ponta de acoplamento tipo rosca para Peças/Acessórios .1 Maleta).	KIT	3,000	249,74
77	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS COM UM FURO (350 X 25MM)	PÇ	300,000	31,81
78	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UND	10,000	2,62
79	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, VAZÃO APROXIMADAMENTE DE 600 L/H, COM CHASSI FEITO EM AÇO TUBULAR EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,3 KW, 220V.	UND	2,000	2.693,65
80	MACACO HIDRÁULICO DE 32TON - TIPO GARRAFA	UND	5,000	814,92
81	MANGUEIRA DE AR, BITOLA DE 1/2 POLEGADA.	MT	50,000	9,63
82	MANGUEIRA DE JARDIM RESISTENTE 1/2" (60 METROS)	UND	5,000	236,32
83	MÁQUINA DESMONTADORA DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COMPATÍVEL COM RODAS ARO 12" A 24", COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CASTANHAS, BRAÇO AUXILIAR, TENSÃO 220V OU BIVOLT, COM PROTEÇÃO PARA RODAS DE LIGA LEVE, INCLUINDO ACESSÓRIOS BÁSICOS DE OPERAÇÃO	UND	2,000	8.049,33
84	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 3 KG	UND	5,000	123,33
85	MARRETA DINÂMICA 5 PONTEIRAS	UND	5,000	261,25
86	MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO, 1 KG MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO, 1 KG	UND	5,000	46,13
87	MARRETA EM AÇO, OITAVADA, COM CABO, 0,5 KG. MARRETA EM AÇO, OITAVADA, COM CABO, 0,5 KG.	UND	5,000	33,07
88	MARRETA EM AÇO, OITAVADA, COM CABO, 1,5 KG. MARRETA EM AÇO, OITAVADA, COM CABO, 1,5 KG.	UND	5,000	53,01



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



89	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 750w ou superior com mandril e adptador sds 127v	UND	5,000	975,00
90	MARTELO DE BOLA 300G	UND	10,000	32,50
91	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA DESMONTA E MONTA, PARA TROCA DE PNEUS, 60MM	UND	5,000	31,09
92	MARTELO DE BORRACHA PARA MONTAR PNEU MARTELO COM CABEÇA DE BORRACHA DE NO MÍNIMO DE 800 GR COM CABO DE MADEIRA	UND	3,000	44,85
93	MARTELO DE PEDREIRO 2 CORTES (PICADEIRA)	UND	6,000	50,91
94	MARTELO UNHA 27MM CABO LONGO	UND	3,000	47,46
95	MASCARA DE SOLDA COM FILTRO AUTOMATICO Mascara de segurança para serviços de soldagem, com escurecimento automático.	UND	5,000	121,33
96	MORSA DE BANCADA, EM AÇO, FIXA, N' 08, MORSA DE BANCADA, EM AÇO, FIXA, N 08,	UND	3,000	611,24
97	MOTO ESMERIL 300W 110V 300 W 3400 RPM voltagem 110 Rebolo 6 x 3/4 Vitrificado Rebolo para desbaste A-36 Rebolo para afiação A-60 Mancais de rolamentos blindados Base de borracha para atenuar vibração Base de apoio ajustável	UND	3,000	303,67
98	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL com display LCD, medições de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, temperatura, hFE, diodo e continuidade	UND	5,000	207,43
99	NIVEL DE MÃO	UND	3,000	19,45
100	ÓCULOS DE SOLDA ARTICULADO DUPLA LENTE (EPI)	UND	4,000	32,85
101	PÁ QUADRADA COM CABO Pá em aço forjado com empunhadura plástica com cabo de madeira. Medida do cabo: comprimento de no mínimo 71cm; Medida da pá: altura com no mínimo 10cm, largura mínima 24cm e comprimento mínimo 45cm.	UND	60,000	45,63
102	PÁ REDONDA COM CABO	UND	60,000	45,63
103	PAQUIMETRO ANALÓGICO EM AÇO MILIMETRO E POLEGADA 150 MM - COM ESTOJO	UND	5,000	59,21
104	PICARETA COM CABO PICARETA COM CABO	UND	10,000	94,67



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



105	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 DE BORRACHA	UND	60,000	42,92
106	PONTEIRO DE AÇO FORJADO 250X18MM	UND	10,000	32,05
107	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA 450MM	UND	5,000	118,43
108	SACA FILTRO DE ÓLEO COM CORRENTE 4POL	UND	3,000	56,14
109	<p>SCANNER AUTOMOTIVO(TIPO RASHTER III .REFERENCIA: TECNOMOTOR RASTHER IIIS, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p> <p>.SCANNER AUTOMOTIVO PARA DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: MINÍMA DE 09 A 35 VDC - CONSUMO DE CORRENTE: DE 400 A 500 MA - TELA LCD COLORIDA: MINIMO DE 5,7 320X240 PIXELS - TEMPERATURA DE USO: 5 A 40 °C – INCLUSO SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA PELA INTERNET, VIA USB, ALIMENTAÇÃO DE (12-24)V, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, SEM ANUIDADE OU MENSALIDADE PARA O SEU FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO POR CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES, MALETA E ACESSÓRIOS, CAPAZ DE IDENTIFICAR FALHAS COM RESULTADOS SEGUROS EM TODOS OS VEÍCULOS TANTO DA LINHA LEVE, LINHA PESADA E MÁQUINAS PESADAS. O SCANNER DEVE TER COMO RECURSOS OS ESQUEMAS ELÉTRICOS INCORPORADOS AO EQUIPAMENTO, CONEXÃO COM PC, SISTEMA DE CONECTORES INTELIGENTES, AJUSTE DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS FLEX, PROGRAMAÇÕES DE PAINÉIS, AJUSTE DE INJEÇÃO (AVANÇO, ML, ÍNDICE DE CO) RESET E PROGRAMAÇÕES DE CHAVES E DE ECUS PARA SISTEMAS IMOBILIZADORES, PROGRAMAÇÃO DE VELOCIDADE, PROGRAMAÇÃO DE CÂMBIOS AUTOMATIZADOS, CODIFICAÇÃO DE INJETOR, INVESTIGAÇÃO AVANÇADA, APRENDIZADO DO SENSOR DE ROTAÇÃO, PROGRAMAÇÃO DE ALARMES, HABILITAR LIMITE DE VELOCIDADE. O KIT PRECISA CONTER AINDA MANUAL EXPLICATIVO, CABO USB, ACOMPANHA CONECTORES OBDII, D1, D2, D3, D4, D5, D6, D7, D8 E D9.</p> <p>.ABAIXO SEGUE A DESCRIÇÃO DAS LINHAS E MODELOS QUE COMPÕEM NOSSA FROTA: VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2003, FIAT UNO MILLE ECONOMY (CABOS 3 PINOS), FIAT DOBLO (CABO OBDLL), FIAT STRADA WORKING ANO 2013, FIAT UNO MILLE FIRE (CABO OBDLL), VOLKSWAGEN FOX 1.6 GII ANO 2012-2013, GENERAL MOTORS PICKUP CORSA GL ANO 1998-1999, VOLKSWAGEN UP TAKE MA ANO 2015, TOYOTA ETIOS HB ANO 2018, FORD CARGO 1729 ANO 2014-2015 (CABO 9 PINOS), FORD CARGO 2429 ANO 2015 (CABO 9 PINOS), IVECO DAILY ANO 2016, IVECO TECTOR 170E30S ANO 2019, IVECO TECTOR 11-190, MOTONIELADORA NEW HOLLAND RG140 A E B ANO 2012, RENAULT SANDERO ANO 2018, CITROEN JUMPER GREENCAR ES ANO 2013.</p>	UND	2,000	3.359,98



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



110	SERRA MARMÔRE POTÊNCIA MÍNIMA 1300 W, DIÂMETRO DO DISCO MEDIDA MÍNIMA 110MM.	UND	4,000	489,24
111	SERROTE PROFISSIONAL, EM AÇO, 22 POLEGADAS SERROTE PROFISSIONAL, EM AÇO, 22 POLEGADAS	UND	5,000	43,76
112	SOPRADOR TÉRMICO CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA DE 1200 A 2000 WATTS.	UND	3,000	171,61
113	SOQUETE DE IMPACTO 36MM ENCAIXE 1 POL. LONGO 78MM RESISTENTE- EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO	UND	10,000	61,16
114	TALHA MANUAL DE CORRENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 KG, PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS, ACIONAMENTO MANUAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ALTURA DE ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 3 METROS; - CORRENTES EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; - SISTEMA DE FREIO AUTOMÁTICO COM TRAVAMENTO SEGURO; - GANCHOS SUPERIOR E INFERIOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ROTAÇÃO; - ESTRUTURA RESISTENTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; - PRODUTO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	5,000	1.451,17
115	TALHADEIRA CHATA 5/8	UND	5,000	27,89
116	TALHADEIRA EM AÇO, 300 X 25 MM TALHADEIRA EM AÇO, 300 X 25 MM	UND	5,000	28,67
117	TESOURA DE CORTE PROFISSIONAL	UND	2,000	50,89
118	TESOURA PARA FUNILEIRO EM AÇO ESPECIAL, 12 POL TESOURA PARA FUNILEIRO EM AÇO ESPECIAL, 12 POL	UND	2,000	89,56
119	TORQUÊS ARMADOR Corpo em aço carbono especial forjado e temperado. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Suporte plástico. Tamanho: 13	UND	3,000	58,57
120	TRENA COM CAIXA PLÁSTICA EMBORRACHADA 05 METROS FITA/ LARGURA 19MM	UND	15,000	14,79
121	VASELINA VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 440G QUE FACILITE O MANUSEIO DO PRODUTO (BOCA LARGA)	FR	10,000	51,17
122	VASSOURA RASTELO ANCINHO DE FERRO COM 15 DENTES E OLHO 29MM, SEM CABO	UND	30,000	27,75
123	VASSOURÃO DE NYLON TIPO GARI COM CABO	UND	15,000	45,97

10. Da Forma de Pagamento



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



10.1. Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

10.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, CNPJ nº 17.955.535/.0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

11. Das Sanções Administrativas

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.

11.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) **Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.

11.6. À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



prestação dos serviços do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Três Corações e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Três Corações, 25 de março de 2026.

Otávio Henrique Amorim de Moraes
Gestor de Contrato

Gilmar dos Santos
Fiscal de contrato

Carlos Henrique Xavier Vilani
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO II

MODELO DE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 042/2026

PROCESSO N.º 0133/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto n.º 10.024/19, do Decreto n.º 4.767/2023, à Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos a Prefeitura Municipal de Três Corações o fornecimento objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

- a) observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e,
- b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação os valores constantes no presente Anexo.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

e) O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

4. Prazo e local de entrega:

- O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega:

- O local de entrega será informado no ato de envio da Autorização de Fornecimento – AF.

5. Valor:

<i>Ítem*</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Proposto</i>
1	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 1"		MT	100,000	
2	ALICATE BICO PAPAGAIO/CHAVE BOMBA CRC 10 POLEGADAS		UND	10,000	
3	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO COM ISOLAÇÃO DE 1000 V.		UND	8,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



4	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS COM MORDENTE TRIANGULAR - Produzido em aço especial com têmpera e seus mordentes possuem perfil triangular; - Possui sistema de trava que aciona assim que o objeto é preso. Produzido em aço especial com têmpera e seus mordentes possuem perfil triangular; - Mordentes forjados em aço especial e temperados, o aço carbono especial empregado na fabricação dos mordentes, aliado à têmpera garantem maior resistência. - Corpo formado por chapas conformadas; - Acabamento cromado; - Abertura regulável; - Possui alavanca para destravar; - Mordentes com perfil triangular; - Sistema de rebites especialmente projetado para aumentar a resistência do produto; - Formato ergonômico para maior conforto.		UND	10,000	
5	ALICATE DE PRESSÃO, EM AÇO CROMO, NIQUELADO FOSCO, DENTES BROCHADOS COM REGULAGEM POR PARAFUSO, 10 POLEGADAS ALICATE DE PRESSÃO, EM AÇO CROMO, NIQUELADO FOSCO, DENTES BROCHADOS COM REGULAGEM POR PARAFUSO, 10 POLEGADAS		UND	8,000	
6	ALICATE UNIVERSAL 8" PROFISSIONAL COM CABO ISOLADO PARA 1000V CRV		UND	10,000	
7	APARELHO DE TESTE DE RELÉ 12 E 24 VOLTS -tensão: 12v -material: plástico e metal -cor: preto e vermelho -tamanho do item: 12* 6* 2,5 cm/4,72* 2,36* 0,98 pol - peso do item: 180g/6,35 onças -tamanho do pacote: 15* 8* 5 cm/5,5 cm/5,8 pol. -peso do item: 180 g/6,35 onças -tamanho do pacote: 15* 8* 5 cm/5,5 cm 91*3,15*1,97 pol -peso da embalagem: 200g/7,05 onças		UND	2,000	
8	ARCO DE SERRA 12" REFORÇADO		UND	3,000	
9	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT (110V/127V PARA 220V OU 220V PARA 110V/127V) TRIPOLAR DE 750VA bivolt, frequência de operação 60Hz, transforma tensão de 110V-127V para 220V ou de 220V para 110V-127V		UND	2,000	
10	AUXILIAR DE PARTIDA 12V 500A BIVOLT COM LUZ DE EMERGÊNCIA potência 500A, energia portátil 12V, bivolt, 4 lâmpadas de led de emergência, alimentação, carregador bivolt		UND	2,000	
11	BANCADA PARA TESTE DE ALTERNADOR E MOTOR DE PARTIDA COM MOTOR TRIFÁSICO corrente de 200Ma até 10A, reostato de 150A para teste de carga, amperímetro 150A, voltímetro 40V		UND	2,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



12	CABO PARA ENXADA TORNEADA		UND	100,000	
13	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8"		UND	40,000	
14	CARRINHO DE MÃO G-20 CARRINHO DE MÃO G-20		UND	70,000	
15	CARRINHO DE MÃO G-26 CARRINHO DE MÃO G-26		UND	70,000	
16	CAVADEIRA EM AÇO, ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA Com cabo de madeira, com no mínimo 180 cm, produzida em aço carbono.		UND	20,000	
17	CHAVE DE GRIFO 18 EM AÇO CARBONO FORJADO		UND	4,000	
18	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA, COM ENCAIXE QUADRADO DE 1", TORQUE MÍNIMO DE 3.000 N/M .PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 90 E 120 PSI, COM SISTEMA PARA USO DE SOQUETES INTERCAMBIÁVEIS, ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO SEVERO, INDICADA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.		UND	2,000	
19	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA, COM ENCAIXE QUADRADO DE 3/4" .TORQUE MÍNIMO DE 1.600 N•M, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 90 E 120 PSI, COM SISTEMA PARA USO DE SOQUETES INTERCAMBIÁVEIS, CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA USO CONTÍNUO, INDICADA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS.		UND	2,000	
20	CHAVE DE IMPACTO, TIPO ELÉTRICA OU A BATERIA, COM ENCAIXE QUADRADO DE 1/2" TORQUE MÍNIMO DE 600 N•M, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA SOQUETES INTERCAMBIÁVEIS, ALIMENTAÇÃO 220V OU BATERIA RECARREGÁVEL, ERGONOMIA ADEQUADA E USO PROFISSIONAL, INDICADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.		UND	2,000	
21	CHAVE INGLESA 12" CRV		UND	4,000	
22	CHIBANCA COM CABO chibanca com cabo em madeira de 90 a 95 cm, com acabamento envernizado, lamina em aço carbono forjado.		UND	30,000	
23	CINTA DE ELEVAÇÃO SLING PLANA FATOR 5.1 PARA 04 TONELADAS COMPRIMENTO 1000MM LARGURA 100MM OLHAL 30MM CORPO DUPLO MATERIA PRIMA 100% POLIÉSTER		UND	12,000	
24	CORTADORA DE PISO E ASFALTO À GASOLINA POTÊNCIA (HP) 10 A 14 .PESO (KG) 90 A 130; .PROFUNDIDADE DE CORTE (CM) 0 A 18; .CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL (L) 5,5 A 7,0; .CAPACIDADE DO TANQUE DE ÁGUA (L) 15 A 30; .DIMENSÕES (C X L X A) 130 A 170 X 47 A 5 X 93 A 110; . GARANTIA (MESES) 3 A 6.		UND	2,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



25	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30 LISA		UND	5,000	
26	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA DE 1/2		UND	10,000	
27	ENGRAXADEIRA MANUAL 8KG		UND	5,000	
28	ENXADA DE 2.1/2 LIBRAS Fabricada em aço, sem cabo. Medidas mínimas: 300x230mm e olho 38mm.		UND	200,000	
29	ESCADA ARTICULADA E EXTENSIVA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS		UND	10,000	
30	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS, COM CABO DE MADEIRA		UND	5,000	
31	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POL. 850W - tensão: 127v - potência: 850w - diâmetro do disco: 5(125mm) - rotações por minuto: 11.000 rpm - dimensões mínima (cxlxa): 276x140x111mm - peso: de no mínimo 2kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Esmerilhadeira - Punho lateral - Protetor - Chave de pino Garantia: 1 Ano		UND	3,000	
32	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POL. 2200 W - potência: 2.200 w - tensão: 110 v - diâmetro do disco com centro rebaixado: 180 mm - espessura máxima do disco: 6,5 mm - rosca do eixo: m14 - rotação por mim: 8.500 rpm - comprimento do fio: 1,95 m - dimensões (c x l x a): 473 x 200 x 140 mm . acessórios: - chave de 2 pinos - empunhadura lateral - protetor de disco		UND	3,000	
33	ESPÁTULA 10 CM - MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL - CABO: MADEIRA - TAMANHO LÂMINA: 10 CM		UND	5,000	
34	ESTILETE EM AÇO METAL 140MMX40MM		UND	10,000	
35	ESTOPA FARDO FIAPO BRANCO- COM 35KG CADA		FD	20,000	
36	FACÃO COM CABO DE 16"		UND	5,000	
37	FERRO DE SOLDA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA 220V		UND	3,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



38	FOICE EM AÇO NÚMERO 11, SEM CABO		UND	20,000	
39	FORCADO EM AÇO FORJADO, RETO, 4 DENTES, COM CABO EM MADEIRA DE LEI FORCADO EM AÇO FORJADO, RETO, 4 DENTES, COM CABO EM MADEIRA DE LEI		UND	50,000	
40	FUNIL DE PLÁSTICO GRANDE		UND	3,000	
41	FUNIL METAL CURVO GRANDE		UND	2,000	
42	FUNIL METAL RETO GRANDE		UND	3,000	
43	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2" DE 440790 A 44800IPM 760W 127V - incerteza k 2m/s ² - emissões de vibrações 19 m/s ² - mandril 13 mm - rotação por minuto mínimo 0 - 2800 - impactos por minuto mínimo 0 - 44.900 ipm - potência de no mínimo de 760 w - voltagem 127 v - dimensões aproximada 303x72x222mm - peso mínimo 2 kg		UND	5,000	
44	GARRAFA TÉRMICA, EM PLÁSTICO, 05 L, TAMPA GIRATÓRIA, SEM TORNEIRA		UND	10,000	
45	JOGO DE BROCA WIDEA PARA PAREDE 6, 8, 10 E 12		JG	10,000	
46	JOGO DE BROCAS CHATAS PARA MADEIRA - FABRICADAS EM AÇO. PONTA AFIADA E PRECISÃO NA FURAÇÃO. ENCAIXE 3/8. MEDIDAS: 3/8", 3/4", 1/2", 5/8", 7/8" E 1"		KIT	10,000	
47	JOGO DE BROCAS PARA METAL, 13 PEÇAS, 1,5MM A 6,5MM		JG	10,000	
48	JOGO DE CANHÃO CRV Nº 8,9,10 E 11		UND	5,000	
49	JOGO DE CATRACA COMPLETO		UND	10,000	
50	JOGO DE CHAVE ALLEN COM POLEGADAS E MILIMETROS		KIT	10,000	
51	JOGO DE CHAVE ALLEN PEQUENO DE 1,5 A 10MM		UND	8,000	
52	JOGO DE CHAVE ALLEN VANADIUM 30 PEÇAS + ESTOJO EXPOSITOR		JG	5,000	
53	JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19MM		UND	5,000	
54	JOGO DE CHAVE COMBINADA 1/4 A 1.1/4 POLEGADAS COM 16 PEÇAS		JG	5,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



55	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM AÇO CROMO VANÁDIO COM 15 PEÇAS DE 06 A 32 MM		JG	5,000	
56	JOGO DE CHAVE COMBINADA PEQUENA 6 A 22MM		UND	4,000	
57	JOGO DE CHAVE DE BOCA ESTRIADA 6-7MM,8-9MM,10-11MM,12-13MM,14-15MM,16-17MM,18-19M M,20-22MM,21-23MM,24-27MM,25-28MM,30-32MM		JG	10,000	
58	JOGO DE CHAVE DE BOCA PEQUENA 6 A 22MM CROMO VANADIUM		UND	5,000	
59	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 32MM CROMO VANADIO com 12 peças		UND	5,000	
60	JOGO DE CHAVE FENDA E PHILIPS - COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS contendo 5 philips e 5 fenda		UND	5,000	
61	JOGO DE CHAVE L Nº 8,9,10 E 11 CRV		UND	5,000	
62	JOGO DE CHAVE TORX L15 T6 A T60		UND	5,000	
63	JOGO DE CHAVES ALLEN DE 4 A 19 MM (CURTA) 13 PEÇAS		UND	8,000	
64	JOGO DE CHAVES FIXAS 6 A 32MM CROMO VANADIO com 12 peças		UND	5,000	
65	JOGO DE ESPÁTULA QUADRADA jogo com 2 espátulas chata 60cm para desmontar pneus		UND	5,000	
66	JOGO DE ESPÁTULA REDONDA PARA CAMINHÃO CR-V 18 POL.		UND	5,000	
67	JOGO DE SERRA COPO BIMETALICA COM BROCA PILOTO COMPLETO		JG	3,000	
68	JOGO DE SERRA COPO/MADEIRA PROFISSIONAL C/ BROCA PILOTO COMPLETO		JG	10,000	
69	JOGO DE SOQUETE 23 PEÇAS ESTRIADO DE 22 A 50 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO		JG	4,000	
70	JOGO DE SOQUETE 23 PEÇAS SEXTAVADO ENCAIXE 3/4 COM MEDIDAS 7/8 A 2" EM AÇO CROMO VANÁDIO		JG	8,000	
71	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO LONGO 1 POL. 22 A 46MM COM 11 PEÇAS		UND	5,000	
72	JOGO DE SOQUETES COM ENCAIXE 3/8 DE 6MM A 32MM (PITO)		UND	5,000	
73	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS DE 1/2 POL. EM (CR-V CROMO VANÁDIO) contendo 22 peças		UND	5,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



74	JOGO SOQUETES TORX MACHO FEMEA CR-V 1/2 19PCS + MALETA		JG	5,000	
75	KIT BASE MAGNÉTICA COM AJUSTE FINO + RELÓGIO COMPARADOR -especificações do relógio: faixa de medição 0 a 10 mm; -precisão de medição 0.01 mm; -especificações da base magnética; -braço articulado com ajuste fino; -haste principal mínimo 12x170 mm; -haste secundária mínimo 10x140 mm; -dimensões da base mínimo 55x50x63 mm.		UND	2,000	
76	KIT FLANGEADOR E ALARGADOR DE TUBOS DE COBRE E PLÁSTICO: .1 Morsa de Medidas 3/4 - 1/2 - 5/8 .1 Morsa de Medidas 7/16 - 1/4 - 1/8 - 3/16 - 5/16 - 3/8 .1 Flangeador com ponta de acoplamento tipo rosca para Peças/Acessórios .1 Maleta).		KIT	3,000	
77	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS COM UM FURO (350 X 25MM)		PÇ	300,000	
78	LÁPIS DE CARPINTEIRO		UND	10,000	
79	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, VAZÃO APROXIMADAMENTE DE 600 L/H, COM CHASSI FEITO EM AÇO TUBULAR EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,3 KW, 220V.		UND	2,000	
80	MACACO HIDRÁULICO DE 32TON - TIPO GARRAFA		UND	5,000	
81	MANGUEIRA DE AR, BITOLA DE 1/2 POLEGADA.		MT	50,000	
82	MANGUEIRA DE JARDIM RESISTENTE 1/2" (60 METROS)		UND	5,000	
83	MÁQUINA DESMONTADORA DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COMPATÍVEL COM RODAS ARO 12" A 24", COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CASTANHAS, BRAÇO AUXILIAR, TENSÃO 220V OU BIVOLT, COM PROTEÇÃO PARA RODAS DE LIGA LEVE, INCLUINDO ACESSÓRIOS BÁSICOS DE OPERAÇÃO		UND	2,000	
84	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 3 KG		UND	5,000	
85	MARRETA DINÂMICA 5 PONTEIRAS		UND	5,000	
86	MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO, 1 KG MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO, 1 KG		UND	5,000	
87	MARRETA EM AÇO, OITAVADA, COM CABO, 0,5 KG. MARRETA EM AÇO, OITAVADA, COM CABO, 0,5 KG.		UND	5,000	
88	MARRETA EM AÇO, OITAVADA, COM CABO, 1,5 KG. MARRETA EM AÇO, OITAVADA, COM CABO, 1,5 KG.		UND	5,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



89	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 750w ou superior com mandril e adptador sds 127v		UND	5,000	
90	MARTELO DE BOLA 300G .		UND	10,000	
91	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA DESMONTA E MONTA, PARA TROCA DE PNEUS, 60MM		UND	5,000	
92	MARTELO DE BORRACHA PARA MONTAR PNEU MARTELO COM CABEÇA DE BORRACHA DE NO MÍNIMO DE 800 GR COM CABO DE MADEIRA		UND	3,000	
93	MARTELO DE PEDREIRO 2 CORTES (PICADEIRA)		UND	6,000	
94	MARTELO UNHA 27MM CABO LONGO .		UND	3,000	
95	MASCARA DE SOLDA COM FILTRO AUTOMATICO Mascara de segurança para serviços de soldagem, com escurecimento automático.		UND	5,000	
96	MORSA DE BANCADA, EM AÇO, FIXA, N' 08, MORSA DE BANCADA, EM AÇO, FIXA, N 08,		UND	3,000	
97	MOTO ESMERIL 300W 110V 300 W 3400 RPM voltagem 110 Rebolo 6 x 3/4 Vitrificado Rebolo para desbaste A-36 Rebolo para afiação A-60 Mancais de rolamentos blindados Base de borracha para atenuar vibração Base de apoio ajustável		UND	3,000	
98	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL com display LCD, medições de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, temperatura, hFE, diodo e continuidade		UND	5,000	
99	NIVEL DE MÃO		UND	3,000	
100	ÓCULOS DE SOLDA ARTICULADO DUPLA LENTE (EPI)		UND	4,000	
101	PÁ QUADRADA COM CABO Pá em aço forjado com empunhadura plástica com cabo de madeira. Medida do cabo: comprimento de no mínimo 71cm; Medida da pá: altura com no mínimo 10cm, largura mínima 24cm e comprimento mínimo 45cm.		UND	60,000	
102	PÁ REDONDA COM CABO .		UND	60,000	
103	PAQUIMETRO ANALÓGICO EM AÇO MILIMETRO E POLEGADA 150 MM - COM ESTOJO		UND	5,000	
104	PICARETA COM CABO PICARETA COM CABO		UND	10,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



105	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 DE BORRACHA		UND	60,000	
106	PONTEIRO DE AÇO FORJADO 250X18MM		UND	10,000	
107	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA 450MM		UND	5,000	
108	SACA FILTRO DE ÓLEO COM CORRENTE 4POL		UND	3,000	
109	<p>SCANNER AUTOMOTIVO(TIPO RASHTER III .REFERENCIA: TECNOMOTOR RASTHER IIIS, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p> <p>.SCANNER AUTOMOTIVO PARA DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: MINÍMA DE 09 A 35 VDC - CONSUMO DE CORRENTE: DE 400 A 500 MA - TELA LCD COLORIDA: MINIMO DE 5,7 320X240 PIXELS - TEMPERATURA DE USO: 5 A 40 °C – INCLUSO SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA PELA INTERNET, VIA USB, ALIMENTAÇÃO DE (12-24)V, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, SEM ANUIDADE OU MENSALIDADE PARA O SEU FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO POR CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES, MALETA E ACESSÓRIOS, CAPAZ DE IDENTIFICAR FALHAS COM RESULTADOS SEGUROS EM TODOS OS VEÍCULOS TANTO DA LINHA LEVE, LINHA PESADA E MÁQUINAS PESADAS. O SCANNER DEVE TER COMO RECURSOS OS ESQUEMAS ELÉTRICOS INCORPORADOS AO EQUIPAMENTO, CONEXÃO COM PC, SISTEMA DE CONECTORES INTELIGENTES, AJUSTE DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS FLEX, PROGRAMAÇÕES DE PAINÉIS, AJUSTE DE INJEÇÃO (AVANÇO, ML, ÍNDICE DE CO) RESET E PROGRAMAÇÕES DE CHAVES E DE ECUS PARA SISTEMAS IMOBILIZADORES, PROGRAMAÇÃO DE VELOCIDADE, PROGRAMAÇÃO DE CÂMBIOS AUTOMATIZADOS, CODIFICAÇÃO DE INJETOR, INVESTIGAÇÃO AVANÇADA, APRENDIZADO DO SENSOR DE ROTAÇÃO, PROGRAMAÇÃO DE ALARMES, HABILITAR LIMITE DE VELOCIDADE. O KIT PRECISA CONTER AINDA MANUAL EXPLICATIVO, CABO USB, ACOMPANHA CONECTORES OBDII, D1, D2, D3, D4, D5, D6, D7, D8 E D9.</p> <p>.ABAIXO SEGUE A DESCRIÇÃO DAS LINHAS E MODELOS QUE COMPÕEM NOSSA FROTA: VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2003, FIAT UNO MILLE ECONOMY (CABOS 3 PINOS), FIAT DOBLO (CABO OBDLL), FIAT STRADA WORKING ANO 2013, FIAT UNO MILLE FIRE (CABO OBDLL), VOLKSWAGEN FOX 1.6 GII ANO 2012-2013, GENERAL MOTORS PICKUP CORSA GL ANO 1998-1999, VOLKSWAGEN UP TAKE MA ANO 2015, TOYOTA ETIOS HB ANO 2018, FORD CARGO 1729 ANO 2014-2015 (CABO 9 PINOS), FORD CARGO 2429 ANO 2015 (CABO 9 PINOS), IVECO DAILY ANO 2016, IVECO TECTOR 170E30S ANO 2019, IVECO TECTOR 11-190, MOTONIELADORA NEW HOLLAND RG140 A E B ANO 2012, RENAULT SANDERO ANO 2018, CITROEN JUMPER GREENCAR ES ANO 2013.</p>		UND	2,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



110	SERRA MARMÔRE POTÊNCIA MÍNIMA 1300 W, DIÂMETRO DO DISCO MEDIDA MÍNIMA 110MM.		UND	4,000	
111	SERROTE PROFISSIONAL, EM AÇO, 22 POLEGADAS SERROTE PROFISSIONAL, EM AÇO, 22 POLEGADAS		UND	5,000	
112	SOPRADOR TÉRMICO CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA DE 1200 A 2000 WATTS.		UND	3,000	
113	SOQUETE DE IMPACTO 36MM ENCAIXE 1 POL. LONGO 78MM RESISTENTE- EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO		UND	10,000	
114	TALHA MANUAL DE CORRENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 KG, PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS, ACIONAMENTO MANUAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ALTURA DE ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 3 METROS; - CORRENTES EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; - SISTEMA DE FREIO AUTOMÁTICO COM TRAVAMENTO SEGURO; - GANCHOS SUPERIOR E INFERIOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ROTAÇÃO; - ESTRUTURA RESISTENTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; - PRODUTO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		UND	5,000	
115	TALHADEIRA CHATA 5/8		UND	5,000	
116	TALHADEIRA EM AÇO, 300 X 25 MM TALHADEIRA EM AÇO, 300 X 25 MM		UND	5,000	
117	TESOURA DE CORTE PROFISSIONAL		UND	2,000	
118	TESOURA PARA FUNILEIRO EM AÇO ESPECIAL, 12 POL TESOURA PARA FUNILEIRO EM AÇO ESPECIAL, 12 POL		UND	2,000	
119	TORQUÊS ARMADOR Corpo em aço carbono especial forjado e temperado. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Suporte plástico. Tamanho: 13		UND	3,000	
120	TRENA COM CAIXA PLÁSTICA EMBORRACHADA 05 METROS FITA/ LARGURA 19MM		UND	15,000	
121	VASELINA VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 440G QUE FACILITE O MANUSEIO DO PRODUTO (BOCA LARGA)		FR	10,000	
122	VASSOURA RASTELO ANCINHO DE FERRO COM 15 DENTES E OLHO 29MM, SEM CABO		UND	30,000	
123	VASSOURÃO DE NYLON TIPO GARI COM CABO		UND	15,000	
				Total Geral	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

BANCO : _____ AGÊNCIA Nº _____ CONTA Nº _____

PREPOSTO:

Município/UF, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e qualificação

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“Terra do Rei Pelé”



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO NºXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2026

PROCESSO N.º 0133/2026

VALIDADE: 12 MESES

FORNECEDOR: XXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINAS AOS DEPARTAMENTOS DE: BORRACHARIA, GALERIAS PLUVIAIS, MECÂNICA, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SEMOSP

VALOR: XXXX

PRAZO DE VIGÊNCIA: XXXXX meses.

DATA DE INICIO: XXXXX



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



DATA DO TÉRMINO: XXXXX

QUALIFICAÇÃO

Aos xx de xxxxxxxx de xxxxx, na sede da Prefeitura Municipal de Três Corações - SEGOV, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **042/2026** do respectivo resultado homologado, devidamente publicado, do Processo n.º **0133/2026**, que será assinada pelo Ordenador de Despesa e pelo representante legal da empresa xxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXX, com sede na XXXXX, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº XXXXX, RG nº XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, classificado para registro de preço, qualificado e relacionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINAS AOS DEPARTAMENTOS DE: BORRACHARIA, GALERIAS PLUVIAIS, MECÂNICA, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SEMOSP, em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

1.2. A Prefeitura Municipal de Três Corações/MG não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.

3.2. Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. **Referente ao Prazo e Local de entrega:**

- O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Local de Entrega:

- O local de entrega será informado no ato de envio da Autorização de Fornecimento – AF.

3.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

**14001.0412200524.128 - MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E
SERVICOS PUBLICOS
33903000000 - Material de Consumo
Ficha 00586 - Fonte 15000000000**

4.2. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

5.2. O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141. da Lei Geral n.º 14.133/2021.

- 5.3. Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco, agência Três Corações.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 5.6. Os preços registrados seguem anexo a esta Ata de Registro de Preços.
- 5.7. O valor total da presente ata é de **R\$ XXX** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.
- 5.8. Os fornecedores de bens e serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, bem como das disposições do Decreto 4851/2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 6.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



disposições contidas na legislação.

6.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

7.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são obrigações:

8.1. Da Fornecedor/Beneficiária:

8.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.

8.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



8.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **CONTRATANTE**.

8.5. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.

8.6. Proceder ao transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

8.7. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

8.8. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

8.9. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.10. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

8.11. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

8.12. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.13. Realizar garantia dos produtos entregues, dentro de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para produtos duráveis.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



8.14. Realizar a entrega do objeto no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado na Avenida Brasil nº 225, bairro Jardim América, nos fundos da Prefeitura Municipal de Três Corações. Atentar-se ao horário de serviço da Secretaria que é das 07h00 às 16h00.

8.15. Do Órgão Gerenciador:

8.16. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

8.17. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

8.18. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto.

8.19. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

8.20. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

8.21. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

9. CLÁUSULA NONA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.15. Conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

10.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- 10.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 10.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.5.** Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tomar inferior aquele praticado no mercado;
- 10.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 10.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- 10.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- 10.1.9.** Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez. Desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração.

10.1.9.1 A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

10.2. Pela Detentora quando:

- 10.2.1.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 10.2.2.** A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade.

10.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

10.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

10.4.1. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.5 A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Três Corações /MG poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Três Corações/MG. XX de XXX de XXX

POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO Nº 4.765/2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“Terra do Rei Pelé”



ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 0133/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000XX/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINAS AOS DEPARTAMENTOS DE: BORRACHARIA, GALÉRIAS PLUVIAIS, MECÂNICA, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SEMOSP

VALOR TOTAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG, por intermédio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES, com sede no(a) Avenida Brasil, nº 225 – Jardim América, CEP 37.410-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.955.535/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Senhor **Dimas Pereira e Abrahao**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 150.924.611-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)*inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº*, *sediado(a) na.....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 0133/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº 042/2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINAS AOS DEPARTAMENTOS DE: BORRACHARIA, GALERIAS PLUVIAIS, MECÂNICA, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SEMOSP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência da mesma.

- O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega:

- O local de entrega será informado no ato de envio da Autorização de Fornecimento – AF.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. Os fornecedores de bens e serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, bem como das disposições do Decreto 4851/2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

9.3. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- 9.4. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto.
- 9.5. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.
- 9.6. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.
- 9.7. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.
- 10.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 10.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **CONTRATANTE**.
- 10.5. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.
- 10.6. Proceder ao transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
- 10.7. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no **prazo**



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

10.8. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

10.9. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.10. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

10.11. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.12. Realizar garantia dos produtos entregues, dentro de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para produtos duráveis.

10.13. Realizar a entrega do objeto no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado na Avenida Brasil nº 225, bairro Jardim América, nos fundos da Prefeitura Municipal de Três Corações. Atentar-se ao horário de serviço da Secretaria que é das 07h00 às 16h00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2 (dois) dias úteis;
2. *moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14001.0412200524.128 - MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

33903000000 - Material de Consumo
Ficha 00586 - Fonte 15000000000

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), além disso será disponibilizado no sítio oficial desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

Representante legal do CONTRATANTE



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO V – TERMO/CONTRATO

1 . DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no artigo 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no artigo 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (PROUNI), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do artigo 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data:

Assinatura do Responsável:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



2. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o artigo 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:

Assinatura do Responsável:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



3. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Assinatura do Responsável: